



**EDITAL 50/2023**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

O Colégio Técnico Industrial (CTISM), por meio do projeto de ensino, nº 057318, torna pública a abertura de inscrições para seleção de alunos dos cursos técnicos ou de graduação do CTISM para Bolsa de Assistência Estudantil, conforme Resolução 01/2013-UFSM e Regulamento de Bolsas do CTISM.

**1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento Chamada Pública	03/04/2023
Inscrição dos candidatos	03/04/2023 a 05/04/2023
Avaliação dos candidatos	06/04/2023
Divulgação resultado preliminar	Até o dia 07/04/2023
Período de Recursos contra resultado Preliminar	08/04/2023
Análise Recursos	09/04/2023
Divulgação do Resultado Final	10/04/2023

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 03/04/2023 a 05/04/2023

**2.2** Os candidatos devem enviar um e-mail com o título: “Seletiva Edital 50/2023 – Nome do candidato (a) para o e-mail thiagonaidon@ctism.ufsm.br

**2.3** Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista – Anexo A



### 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada com base nos seguintes critérios:

Quesito	Pontuação
1. Disponibilidade de horários*	
Um turno	até 1 ponto
Dois turnos	até 2 pontos
Três turnos	até 3 pontos
2. Disciplinas concluídas com aprovação na área do projeto**	
Uma disciplina	até 2 pontos
Duas ou mais disciplinas	até 4 pontos

\* Critério de desempate no quesito 1, maior disponibilidade de horários;

\*\* Critério de desempate no quesito 2, maior nota na(s) disciplina(s).

3.2 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.3 Ser aprovado neste processo seletivo não implica no recebimento imediato das bolsas. A liberação do pagamento das bolsas será condicionado à liberação de recursos por parte das instâncias competentes. Desta forma, o presente Edital gera somente uma expectativa de direito.

3.4 Descrição da vaga:

- 3.4.1 Os candidatos devem ser estudantes matriculados em cursos técnicos ou de graduação do CTISM;
- 3.4.2 Estudantes com disponibilidade de trabalhar no turno da noite e/ou turno da manhã/tarde;
- 3.4.3 O candidato precisa ser proativo, com bom relacionamento interpessoal e possuir as capacidades de pesquisar, motivar e trabalhar em grupo;
- 3.4.4 O candidato desenvolverá as atividades de acordo com o respectivo plano de trabalho proposto pelo coordenador dos projetos.

3.5 A seleção será válida para o período de 01/05/2023 a 31/12/2023.



#### 4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 440,00 mensais para 20 horas semanais, terá duração de até oito meses, a partir de 01/05/2023.

Vagas	Nº Projeto SIE	Nome Projeto SIE	Área de atuação	Período da Bolsa
01	057318	Atividades de desenvolvimento didático-pedagógicas no laboratório de instalações elétricas	Instalações e Projetos Elétricos	01/05/2023 a 31/12/2023

#### 5. DOS REQUISITOS

5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso Técnico presencial ou superior do CTISM, com carga horária de pelo menos 120 horas no semestre ou período letivo, até o período final de vigência da bolsa.

5.2 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

5.3 Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança, conta salário ou conta conjunta.

5.4 Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo Benefício Socioeconômico - BSE.

5.5 Cumprir as atividades constantes do plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de no mínimo 12 (doze) horas semanais e no máximo 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.6 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.7 Ter aprovação em seleção pública, realizada pelo coordenador do projeto, de acordo com a Resolução N. 001/2013.

5.8 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Colégio Técnico Industrial de Santa Maria



## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados no site do CTISM.

**6.2** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013-UFSM e o Regulamento de Bolsas do CTISM. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Alunos com benefício socioeconômico terão prioridade sobre os demais;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência em atividades relacionadas à temática do projeto.

6.3.2 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

**6.4** Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 05 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [thiagonaidon@ctism.ufsm.br](mailto:thiagonaidon@ctism.ufsm.br).

Santa Maria, 03 de abril de 2023

Professor Thiago Cattani Naidon  
Coordenador do Projeto 057318.